



LEI N° 2.629/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 35.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 09 –SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>U.Orç. 01 – Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
20 – Agricultura	
606 – Extensão Rural	
0061 – Mecanização Agrícola	
Projeto 1.153 – Aquisição de Retroescavadeira – Contrato de Repasse nº 0328.661-36/2010/MDA/Caixa .....	R\$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 34.900,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos recursos livres.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 29 de julho de 2011.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 29 de julho de 2011.

**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração